



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 11942 /2013**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 1º 108 113
12079
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a cobertura de quadra poliesportiva e arquibancada na Escola Classe 67, no Condomínio Pôr do Sol – RA IX”

Setor Protocolo Legislativo
Jnd Nº 11942/2013
Folha Nº 01 BIA

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando à cobertura da Quadra poliesportiva e arquibancada na Escola Classe 67, no Condomínio Pôr do Sol – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender as necessidades dos alunos da Escola Classe Nº 67 do Condomínio Pôr do Sol, salientamos que durante os eventos realizados na escola, como exemplo, a cerimônia da hora cívica, todos ficam expostos a sol e chuva, e no período de chuva, ficam impossibilitados de realizarem as atividades.

As crianças e os adultos reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/01/2013 17:01

Assessor 12594



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

Setor Protocolo Legislativo
Jrd Nº 11942 / 2013
Folha Nº 02 BIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

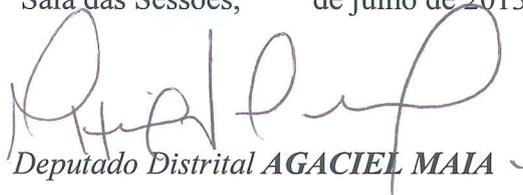
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de julho de 2013.


Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11942, 2013
Folha Nº 03 BIA